



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1.669, de 04 de setembro de 2002.

Denominação de Ruas.

Autoria: Vereadores: Altanir Dallastra, Fermino Cardoso dos Santos, Antônio Ribeiro, Jones Mário de Carli, Edemar Pedro Schnornberger e Valcir Manoel Lasta.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua Presidente Kennedy** o trecho compreendido entre a Rua Dr. Rui Barbosa e a Rua Clevelândia, no Loteamento Sede.

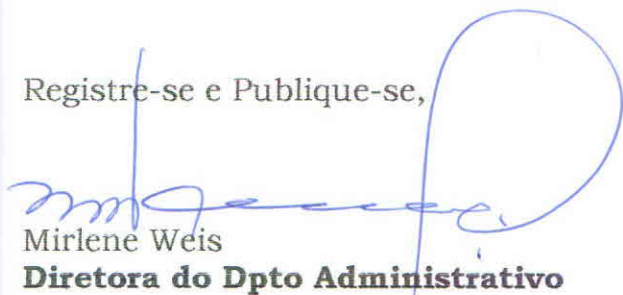
Art. 2º - Fica denominada **Rua Tupi** o trecho compreendido entre a Rua Clevelândia até o final do Loteamento Santa Cruz

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais n.ºs 342/68 de 02.05.68 e 1656/02 de 24.05.02.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2002.


Ivanir Ogliari
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,


Mirlene Weis
Diretora do Dpto Administrativo